

A fim de prevenir qualquer prejuízo para o Espaço Internet, designadamente para salvaguardar os sistemas de equipamento e *software* instalados, o técnico responsável poderá provocar a desactivação integral dos sistemas operativos.

Para os grupos que solicitem utilização do espaço, requer-se a apresentação prévia de uma planificação da actividade programada indicando o apoio que esperam do técnico e o tempo previsto de ocupação do espaço. Para calendarização da disponibilidade do Espaço Internet e planificação, é desejável marcar a acção com 10 dias de antecedência.

III — Deveres e obrigações das partes

Cabe aos técnicos:

Respeitar os horários de funcionamento do Espaço Internet;
Promover condições propícias ao trabalho para todos os utilizadores.

Zelar pelo material;

Auxiliar e apoiar todos os utilizadores de modo a contribuir para a aprendizagem da informática;

Dinamizar o Espaço Internet através de divulgação;

Organizar sessões de esclarecimento e ensino à população em geral e a grupos com menos apetência pela informática especificamente;

Respeitar e fazer cumprir as regras do Espaço Internet;

Dar conhecimento imediato de qualquer situação anómala e identificar responsáveis por eventuais prejuízos.

Compete aos utilizadores:

Respeitar as regras internas do Espaço Internet;

Zelar pelo material;

Fornecer a identificação ou dados pessoais quando solicitados pelo técnico;

Acatar as ordens dos técnicos presentes;

Pautar o seu comportamento de forma a não incomodarem os restantes utilizadores.

Proibições aos utilizadores:

Alteração ou tentativa de alteração da configuração dos terminais;

Instalação de qualquer *software*/programa;

Consulta de páginas com conteúdo menos próprio ou ilícito (pornografia, violência, etc.);

Efectuar *downloads* de *software*/programas não licenciados;

Desligar os computadores sem autorização dos responsáveis do Espaço;

O uso do telemóvel no interior das instalações durante acções de formação;

Atender o telefone no Espaço Internet; as chamadas deverão ser atendidas no exterior;

Fumar, comer e ou beber no interior das instalações;

Trazer animais de estimação para o interior das instalações;

A utilização da Internet para qualquer fim ilícito;

Utilizar *sites* de jogos *online*.

IV — Sanções

O não cumprimento das regras acima citadas autoriza ao técnico a exclusão do utilizador através do fecho do equipamento e pedido de saída imediata. Pode dar origem a procedimento e decisão de suspensão de acesso ao Espaço Internet, sendo esse facto registado na ficha do utilizador. A suspensão ocorrerá durante um período a determinar, conforme a gravidade, podendo tornar-se proibição definitiva caso a ocorrência assim o justifique.

V — Casos omissos

As dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento e ou os eventuais casos omissos serão resolvidas pelos técnicos responsáveis do Espaço Internet.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

Aviso n.º 7076/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adoptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foi renovado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de dois anos, com António Carlos Dias Braga da Costa, técnico superior de contabilidade, produzindo efeitos a partir de 18 de Outubro de 2005.

12 de Setembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Ferreira Fernandes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIZELA

Aviso n.º 7077/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara celebrou contratos de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos e ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com as profissionais a seguir mencionadas nas seguintes categorias:

Cozinheira:

Verónica Manuela Baptista Oliveira, com horário completo, cuja remuneração correspondente ao índice 142, escalão 1, a iniciar em 12 de Setembro de 2005 e a terminar em 28 de Junho de 2006.

Arminda Margarida Leite Silva, com uma carga horária de cinco horas/dia, cujo valor hora é de € 2,97, a iniciar em 12 de Setembro de 2005 e a terminar em 19 de Julho de 2006.

Maria Angelina Leite Teixeira Costa, com uma carga horária de cinco horas/dia, cujo valor hora é de € 2,97, a iniciar em 13 de Setembro de 2005 e a terminar em 28 de Junho de 2006.

Auxiliar de serviços gerais:

Ernestina Conceição Carneiro Pacheco, com horário completo, cuja remuneração correspondente ao índice 127, escalão 1, a iniciar em 12 de Setembro de 2005 e a terminar em 19 de Julho de 2006.

Maria Manuela Castro Batista Ferreira, com uma carga horária de cinco horas/dia, cujo valor hora é de € 2,68, a iniciar em 12 de Setembro de 2005 e a terminar a 19 de Julho de 2006.

Maria Luísa Dias Pereira, com uma carga horária de cinco horas/dia, cujo valor hora é de € 2,68, a iniciar em 12 de Setembro de 2005 e a terminar em 28 de Junho de 2006.

21 de Setembro de 2005. — Por delegação de competências, o Vereador, *Alberto Machado*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOUZELA

Aviso n.º 7078/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos, torna-se público que, ao abrigo do disposto do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, autorizado por despacho do presidente da Câmara de 15 de Setembro de 2005, foi celebrado contrato de serviços prestados em regime de tarefa, para exercer funções na área do município de Vouzela, com Carla Sandra de Jesus Maia Monteiro, técnica superior, socióloga, com data de celebração de 19 de Setembro de 2005, pelo prazo de dois meses.

20 de Setembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Armindo Telmo Antunes Ferreira*.

JUNTA DE FREGUESIA DE ARRENTELA

Aviso n.º 7079/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que a Junta de Freguesia de Arrentela, na sua reunião ordinária de 14 de Setembro de 2005, deliberou renovar os contratos de trabalho a termo certo, pelo período de seis meses, com os seguintes trabalhadores:

Nome	Categoria	Escalão	Índice	Início
Carlos António Raposo	Auxiliar de serviços gerais	1	128	3-11-2005
Renato António Coelho Casimiro	Auxiliar de serviços gerais	1	128	3-11-2005

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Setembro de 2005. — A Presidente, *Maria Teresa Pires Nunes*.